



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 007/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Câmara Municipal de  
 Lagoa da Confusão - TO  
 APROVADO

Em 17/08/2023  
 80/19 votação

  
 Assinatura

**"Revoga a Lei Municipal nº 757/2017 e altera dispositivos da Lei Municipal nº 728/2016, e dá outras providências".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fixa vencimento base aos cargos de Coletor, Agente de Arrecadação e Fiscal constantes no ANEXO IV - TABELA FINANCEIRA DO PCCR QUADRO GERAL LAGOA DA CONFUSÃO - TO da Lei Municipal nº 728/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV TABELA FINANCEIRA DO PCCR QUADRO GERAL**

**GRUPO V - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - CNFC: 40 HORAS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
FISCAL	40 Horas	3.100,00

"NR...."

Câmara Municipal de  
 Lagoa da Confusão - TO  
 APROVADO

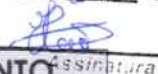
**ANEXO IV TABELA FINANCEIRA DO PCCR QUADRO GERAL**

**GRUPO IV - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - CNM 40 HORAS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
COLETOR	40 Horas	3.100,00

"NR...."

Em 18/08/2023  
 80/19 votação

  
 Assinatura

**ANEXO IV TABELA FINANCEIRA DO PCCR QUADRO GERAL**

**GRUPO II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO ARRECADAÇÃO - CNMA: 40 HORAS AGENTE DE ARRECADAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
AGENTE DE ARRECADAÇÃO	40 Horas	3.100,00

"NR...."

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.




**Art. 3º** Fica revoga na integra a Lei Municipal nº 757/2017 e eventuais alterações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

  
**THIAGO SOARES CARLOS**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO  
Em 17/08/2023  
80/25 votação  
  
Assinatura

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO  
Em 18/08/2023  
80/25 votação  
  
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PROJETO DE  
COMPLEMENTAR

LEI : 007 de 07/06/2023

AUTOR

: Poder Executivo

ASSUNTO

: "Revoga a Lei Municipal nº 757/2017 e altera os dispositivos da Lei Municipal nº 728/2016 e dá outras providências"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE

### I - RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei Complementar nº. 007 de 07/06/2023, de autoria do Poder Executivo a qual revoga a Lei Municipal nº 757/2017 e altera os dispositivos da Lei Municipal nº 728/2016 e dá outras providências.

Primeiramente, foi requerido fosse enviado, nos termos do artigo 16, inciso I, da lei 101/2000 – LRF, estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício atual e nos dois subsequentes. De plano a contabilidade municipal enviou o documento que se tornou parte do projeto de lei complementar.

Posteriormente, fora requerido parecer da assessoria contábil destas comissões sobre a estimativa de impacto orçamentário enviado pelo poder executivo, bem como, parecer jurídico sobre a legalidade da proposição.

Incontinenti, após preenchidos os requisitos formais do projeto, passou à devida análise da proposição pelas comissões nos termos do regimento desta casa de leis.

É o que se tinha a relatar.

### II - DO MÉRITO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº. 007 de 07/06/2023, de autoria do Poder Executivo a qual revoga a Lei Municipal nº

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 17/08/2023  
8,0/25 votação

Assinatura

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 18/08/2023  
8,0/25 votação

Assinatura

Luiz T. Santos



757/2017 e altera os dispositivos da Lei Municipal nº 728/2016 e dá outras providências.

## II.1 - Da Competência e Iniciativa

De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que cabe ao Poder Executivo Municipal a iniciativa privativa de leis que regulamentam assuntos de interesse local, entre os quais se enquadram legislar sobre alterações de normas municipais.

Tudo nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e também do artigo 22º, III, da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

Ademais, não foram detectados vícios gramaticais e/ou interpretativos capazes de macular o projeto de lei em estudo. Eventuais vícios de formatação poderão ser sanados em redação final, sem configurar ilicitude.

Além disso, o projeto de lei em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos administrativos, sobretudo a moralidade administrativa. Em seus dispositivos não há nenhuma ofensa, direta ou indireta, ao ordenamento jurídico pátrio.

Portanto, uma vez atendidos os preceitos constitucionais e legais, não há nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, atendendo, igualmente, aos parâmetros de juridicidade e boa técnica legislativa.

NAI.V. T. Santos



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO





**POSTO ISTO**, verifica-se que o **Projeto de Lei Complementar nº. 007, de 07/06/2023** trazido à colação para análise, não carece de adequação através de emendas, devendo, assim, ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

### III - DO VOTO




Diante de todo o exposto a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** juntamente com a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE; VOTAM** por **UNANIMIDADE** pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE**, do Projeto de Lei Complementar nº. 007, de 07/06/2023, de autoria do Poder Executivo, e no **MÉRITO**, pela **APROVAÇÃO**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos aqui expostos.

**SALA DAS COMISSÕES** desta Câmara Municipal em Lagoa da Confusão, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023.

#### Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

 <b>Ver. Alan Coelho dos Santos</b> Relator Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO APROVADO Em <u>17/08/2023</u> (80) 2ª votação  Assinatura	 <b>Ver. Nelvi Teixeira Carlos</b> Presidente	 <b>Romivaldo José Martins</b> Secretário Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO APROVADO Em <u>18/08/2023</u> (80) 2ª votação  Assinatura
---	---	---

#### Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

 <b>Ver. Luiz Edvaldo Coelho dos Santos</b> Relator	 <b>Ver. Napoleão Dionísio da Costa</b> Secretário
 <b>Ver. Davi Dias Reis</b> Presidente	